

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SEMA/MT
PROCESSO N.º 306069/2019**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 00017 de 18 de março de 2019, vem a público divulgar o resultado dos LOTES ABAIXO, cujo objeto é “**Serviços de manutenção preventiva de equipamentos de laboratório (autoclaves, estufas, incubadora B.O.D, cromatógrafos, bancada de fluxo laminar, microscópio, reator, freezer, destilador e turbidímetro) a ser realizado no laboratório da SEMA (Cuiabá-MT), com emissão de relatórios de conformidade de equipamentos segundo a norma ISSO 9001 e/ou ISSO/IEC 17025, para adequação do laboratório às exigências recentes das resoluções do CONAMA, bem como as exigências de Acreditação**”, conforme planilha abaixo, a sessão foi realizada no dia 06 de novembro de 2019, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Federal 840/2017, neste ato, representando a SEMA, o Secretário Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, e 51, do Decreto Estadual 840/2017.

LOTES	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1	SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 27.222.329/0001-53	2	R\$ 870,10	R\$ 1.740,20
	2		4	R\$ 449,70	R\$ 1.798,80
	3		2	R\$ 449,70	R\$ 899,40
	4		1	R\$ 449,70	R\$ 449,70
	5		1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	6		1	R\$ 388,20	R\$ 388,20
	7		1	R\$ 292,56	R\$ 292,56
	8		1	R\$ 638,45	R\$ 638,45
	9		1	R\$ 651,15	R\$ 651,15
	10		1	R\$ 357,93	R\$ 357,93
			11	1	R\$ 5.189,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.555,69
02		DESERTO			
03		DESERTO			

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA/MT

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Executivo do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

RONDON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 14.762.357/0001-11. PROCESSO: 332287/2017. Município: **Poconé/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°16'21,9" S e Long. 56°38'41,4" W; Vazão máxima de bombeamento **0,7 m³/h** por um período **12 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-7. Validade do cadastro: **29/11/2024 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MADEIREIRA PEDRA BELLA LTDA - ME. CNPJ: 05.927.529/0001-79. PROCESSO: 371459/2017. Município: **Aripuanã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°55'16,08" S e Long. 59°54'19,56" W; Vazão máxima de bombeamento **2,500 m³/h** por um período **1,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,500 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-2. Validade do cadastro: **29/11/2024 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ANTÔNIO GERALDO FORNARA. CPF: 174.762.751-87. PROCESSO: 515650/2019. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°38'49,56" S e Long. 56°08'12,72" W; Vazão máxima de bombeamento **2,75 m³/h** por um período **1,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **29/11/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PERCI SMANIOTTO. CPF: 098.075.519-00. PROCESSO: 361427/2019. Município: **Ipiranga do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°36'28,5" S e Long. 55°56'10,9" W; Vazão máxima de bombeamento **11,1 m³/h** por um período **0,717 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,96 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/11/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMPENSADOS TANGARÁ LTDA - EPP. CNPJ: 04.974.891/0001-38. PROCESSO: 66214/2017. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°39'49,40" S e Long. 57°21'05,80" W; Vazão máxima de bombeamento **2,250 m³/h** por um período **3,09 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,000 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá- UPG P-2. Validade do cadastro: **29/11/2024 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CIRLENE IZIDORO PEREIRA COUTINHO. CPF: 238.771.899-20. PROCESSO: 660905/2018. Município: **Juína/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°26'21,7" S e Long. 58°46'46,8" W; Vazão máxima de bombeamento **3,000 m³/h** por um período **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,010 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-14. Validade do cadastro: **29/11/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.